PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 569/2025

Considerando que a comunicação eficiente entre a população e a administração pública é um princípio de boa governança, capaz de aprimorar a prestação de serviços, promover transparência e agilizar a solução de demandas urbanas;

Considerando que muitas demandas da cidade, como buracos nas vias, problemas de iluminação pública, acúmulo de entulho, poda de árvores ou vandalismo, são percebidas primeiro pelos moradores e, quando não há canal ágil de comunicação, podem demorar semanas ou meses para serem atendidas;

Considerando que diversas cidades brasileiras já implementaram sistemas tecnológicos (apps, plataformas web ou SMS simples) que facilitam o registro de solicitações pelos cidadãos, permitindo que a Prefeitura receba, classifique, acompanhe e responda às demandas de forma mais rápida e organizada;

Considerando que Salvador ainda carece de um canal oficial, centralizado, acessível e permanente para que qualquer cidadão possa notificar problemas urbanos em tempo real, com confirmação de recebimento, número de protocolo e acompanhamento do andamento da solicitação;

Considerando que a integração desse sistema com as secretarias e órgãos competentes (como SEMAN, LIMPURB, TRANSALVADOR, SEMOB, SEDUR e serviços de iluminação) pode otimizar a logística de atendimento, reduzir sobrecarga de atendimentos presenciais e melhorar a resposta da gestão pública às necessidades cotidianas da população;

Considerando que a tecnologia deve ser aliada à inclusão social, garantindo acesso também por SMS (para quem não utiliza smartphones), atendimento multilíngue e facilidade de uso para garantir ampla participação cidadã.

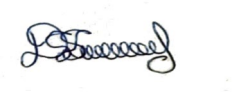
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade, para criação de um sistema municipal de notificação de problemas urbanos via aplicativo móvel e SMS, para facilitar a comunicação dos cidadãos com a administração pública sobre demandas como buracos, iluminação,

entulho, poda de árvores e demais necessidades de zeladoria urbana.

Salvador, 02 de dezembro de 2025.



Débora Santana
Vereadora